



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de março de 2022



Série

Número 55

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ECONOMIA, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, DE TURISMO E CULTURA, DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto n.º 28/2022

Altera o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 9/2022, de 27 de janeiro, que designa os membros da Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2023-2030, constituída através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, de 13 de janeiro.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 127/2022

Determina a constituição do Fundo de Maneio, na ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, no montante de € 250,00.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 128/2022

Designa em comissão de serviço, a Dr.ª Mara Cristina Rodrigues Xavier, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, Médica do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município de Câmara de Lobos, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 264/2022

Denúncia do contrato em funções públicas por tempo indeterminado da Assistente Operacional, Clara Fátima de Sousa Escórcio, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura, com efeitos desde 17 de março de 2022.

Aviso n.º 265/2022

Homologação da lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Técnico – referência I, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 239/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 108, de 27 de junho e alterado pelo Aviso n.º 214/2021, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 84, 3.º Suplemento, de 17 de maio de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 266/2022

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de 3 anos, da licenciada Maria Teresa de Ornelas Carvalho, no cargo de Diretor da Unidade de Assessoria Técnica, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Aviso n.º 267/2022

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de 3 anos, da licenciada Cláudia Sofia Nascimento Carvalho Rodrigues, no cargo de Diretor de Unidade de Acolhimento, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 268/2022**

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL**Contrato n.º 294/2022**

Contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e o Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ECONOMIA, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, DE TURISMO E CULTURA, DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho Conjunto n.º 28/2022****Sumário:**

Altera o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 9/2022, de 27 de janeiro, que designa os membros da Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2023-2030, constituída através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, de 13 de janeiro.

Texto:

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, de 6 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 5, 2.º Suplemento, de 13 de janeiro, foi constituída a Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ERIPD) 2023-2030, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, com o objetivo de definir as linhas orientadoras de intervenção social no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência, com vista à garantia do pleno exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro de uma sociedade democrática, promovendo a autonomia, a participação e a autodeterminação destas pessoas.

Naquela sequência, através do Despacho Conjunto n.º 9/2022, de 21 de janeiro, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, de Economia, de Saúde e Proteção Civil, de Inclusão Social e Cidadania e de Equipamentos e Infraestruturas, publicado no JORAM, II Série, n.º 17, 5.º Suplemento, de 27 de janeiro, foram designados os membros da referida Comissão de Coordenação.

Considerando a importância, para a ERIPD, da inclusão da pessoa com deficiência no âmbito da Cultura e do Turismo, foi integrado um representante da Secretaria Regional de Turismo e Cultura na composição da referida Comissão de Coordenação, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 93/2022, de 24 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 34, Suplemento, de 25 de fevereiro, procedendo à alteração do ponto 2 da referida Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, pelo que urge designar o respetivo representante daquela Secretaria Regional.

Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4, 6 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, de 6 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 5, 2.º Suplemento, de 13 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 93/2022, de 24 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 34, Suplemento, de 25 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1. É alterado o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 9/2022, de 21 de janeiro, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, de Economia, de Saúde e Proteção Civil, de Inclusão Social e Cidadania e de Equipamentos e Infraestruturas, publicado no JORAM, II Série, n.º 17, 5.º Suplemento, de 27 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:

“1. (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) Susana Cristina Rodrigues Teixeira Couchinho, em representação da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.”

2. O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, de Economia, de Saúde e Proteção Civil, de Turismo e Cultura, de Inclusão Social e Cidadania e de Equipamentos e Infraestruturas, aos 10 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 127/2022

Sumário:

Determina a constituição do Fundo de Maneio, na ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, no montante de € 250,00.

Texto:

Considerando que a ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			FINANCEIRO	SEC	CAP	DIV										
ARAE	1026	M100320	44	01	03	00	02.01.08	C0	00	381	042	005	213	5381000017	041	50
			44	01	03	00	02.01.21	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100
			44	01	03	00	06.02.01	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	50
			44	01	03	00	06.02.03	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	50

2. Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pelo Coordenador Técnico José Filipe Meneses.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Funchal, 21 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 128/2022

Sumário:

Designa em comissão de serviço, a Dr.ª Mara Cristina Rodrigues Xavier, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, Médica do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município de Câmara de Lobos, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.

Texto:

Considerando que a nomeação em comissão de serviço do Adjunto do Delegado de Saúde do Município de Câmara de Lobos, Dr.ª Mara Cristina Rodrigues Xavier, tem o seu término no dia 31 de março de 2022, impondo-se renovar o respetivo

exercício de funções de Autoridade de Saúde municipal, de harmonia com o relevante interesse público da comunidade do aludido município.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro, e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, a Dr.ª Mara Cristina Rodrigues Xavier, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, Médica do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município de Câmara de Lobos, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 264/2022

Sumário:

Denúncia do contrato em funções públicas por tempo indeterminado da Assistente Operacional, Clara Fátima de Sousa Escórcio, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura, com efeitos desde 17 de março de 2022.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que a trabalhadora Clara Fátima de Sousa Escórcio, com a carreira/categoria de assistente operacional, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, solicitou, ao abrigo do artigo 47.º da LTFP, na pendência do período experimental, a denúncia do contrato de trabalho que detinha com esta Secretaria Regional, a qual foi aceite, conforme despacho de 18/03/2022, do Senhor Secretário Regional de Turismo e Cultura, que determinou a extinção do respetivo vínculo de emprego público, com efeitos a 17 de março de 2022, conforme solicitado pela interessada.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 21 de março de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 265/2022

Sumário:

Homologação da lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Técnico – referência I, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 239/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 108, de 27 de junho e alterado pelo Aviso n.º 214/2021, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 84, 3.º Suplemento, de 17 de maio de 2021.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, após homologação de 22 de março de 2022, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico - Referência I, aberto pelo Aviso n.º 239/2019, publicado na II Série do JORAM, n.º 108, de 27 de junho, alterado pelo Aviso n.º 214/2021, publicado na II Série do JORAM n.º 84, 3.º Suplemento, de 17 de maio, se encontra afixada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, disponível em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na parte reservada aos procedimentos concursais, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 22 de março de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 266/2022

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de 3 anos, da licenciada Maria Teresa de Ornelas Carvalho, no cargo de Diretor da Unidade de Assessoria Técnica, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 28/02/2022, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Maria Teresa de Ornelas Carvalho, no cargo de Diretor da Unidade de Assessoria Técnica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 11-04-2022, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 10.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 9 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 267/2022

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de 3 anos, da licenciada Cláudia Sofia Nascimento Carvalho Rodrigues, no cargo de Diretor de Unidade de Acolhimento, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 28/02/2022, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Cláudia Sofia Nascimento Carvalho Rodrigues, no cargo de Diretor de Unidade de Acolhimento, cargo de direção intermédia de 2.º grau, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 11-04-2022, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 10.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 9 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 268/2022

Sumário:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Texto:

Pelo despacho n.º 16/SRAAC/2022, de 9 de março, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, no cargo de Chefe de

Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 9 de março de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Contrato n.º 294/2022

Sumário:

Contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e o Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol.

Texto:

Contrato-Programa

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 10 de março de 2022.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: CLUBE DE TÊNIS DE MESA DA PONTA DO SOL NIF 511084234, com sede na Rua dos Gagos, n.º 2, freguesia e concelho de Ponta do Sol, representada pelo João Evangelista Fernandes Varela Menezes, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

- o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos no disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da atividade física e desporto) e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo);
- que o Município da Ponta do Sol reconhece que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos;
- que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estímulo aos clubes e Associações Desportivas, que, para além de serem portadores de uma identidade social, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo regional;
- que a concretização destas atividades está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil e das estruturas desportivas;
- que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- e que a 10 de março de 2022, a Câmara Municipal de Ponta do Sol deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, e artigos 29.º e 30.º do Capítulo III do Regulamento n.º 9/2021, Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município da Ponta do Sol, a concessão de apoio ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol;

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam, o presente CONTRATO-PROGRAMA, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- Pelo presente documento, a Primeira Outorgante prestará à Segunda Outorgante apoio financeiro.
- A concessão do apoio a que alude o número anterior da presente cláusula visa participar os custos com: as atividades; a aquisição de equipamentos; a aquisição, amortização e manutenção de viaturas; e com gastos com combustíveis, conforme os montantes máximos e estimativas de custo apresentadas na tabela seguinte:

Atividades	Estimativa do custo total da atividade	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Ténis de Mesa	34 400,00 €	12 400,00 €

Atividades	Estimativa do custo total da atividade	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Ginástica de Trampolins	21 550,00 €	6 000,00 €
Patinagem de Velocidade	10 850,00 €	3 000,00€
Projeto Spor for Students (S4S)	7 000,00 €	5 600,00 €

Cláusula 2.^a Vigência

O presente contrato-programa inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda a trinta e um de dezembro de 2022.

Cláusula 3.^a Recursos Financeiros

1. As verbas que integram o presente contrato-programa estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.
2. A despesa inerente a este contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte dotação orçamental 0102, económica: 040701, do plano de atividades 2019 A 34 do orçamento do Município de Ponta do Sol para o ano de 2022, conforme proposta de cabimento n.º 2022/184, compromisso n.º 2022/357.
3. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante um apoio financeiro de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros).
4. A atribuição dos € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) será disponibilizada pela Primeira à Segunda Outorgante em três prestações:
€ 11 000,00 em março de 2022;
€ 8 000,00 em julho de 2022;
€ 8 000,00 em outubro de 2022.

Cláusula 4.^a Responsabilidades da Segunda Outorgante

É da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente contrato programa.

Cláusula 5.^a Obrigações da Primeira e Segunda Outorgante

1. Compete à Primeira Outorgante:
 - a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
 - b) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
 - c) Processar os quantitativos previstos neste contrato-programa.
2. Compete à Segunda Outorgante:
 - a) Assegurar a concretização das atividades descritas na cláusula primeira;
 - b) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
 - c) Facultar, sempre que solicitado, à Câmara Municipal, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do objeto do presente contrato-programa;
 - d) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
 - e) Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação terão que fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal de Ponta do Sol de forma destacada face a outros eventuais apoios;
 - f) Entregar atempadamente o calendário de eventos apoiados, bem como todas as informações necessárias à divulgação de cada um deles e submeter cada atividade para publicação na agenda cultural da Câmara disponível no portal do Município;
 - g) Organizar uma atividade a integrar um dos eventos organizados pela Câmara Municipal e sem quaisquer custos para a Primeira Outorgante;
 - h) Remeter relatório escrito anual relativo à gestão e aplicação do apoio financeiro até 10 (dez) dias após o término do ano;
 - i) Prestar, no final de cada ano, contas comprovativas de boa aplicação das verbas atribuídas.

Cláusula 6.^a
Incumprimento pela Segunda Outorgante

1. A não realização, total ou parcial, de uma das atividades previstas implica a restituição do valor correspondente a essa atividade, salvo razões de força maior, comunicadas e aceites pela Primeira Outorgante.
2. O incumprimento, pela Segunda Outorgante, de algum dos restantes termos constantes do presente contrato-programa de apoio à Segunda Outorgante dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à Primeira Outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente contrato-programa, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à da data da notificação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante.

Cláusula 7.^a
Disposições finais

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato-programa é regido pelo disposto na legislação aplicável.

Cláusula 8.^a
Publicidade

Após a sua assinatura, o presente contrato-programa será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-pontadosol.pt e afixado em local próprio.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, aos 17 de março de 2022, ficando cada parte com um exemplar.

Pela Câmara Municipal

Pela Associação

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)